



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES POLICIAIS DO BRASIL – AMPOL

POLÍCIAS: FEDERAL, CIVIS, RODOVIÁRIA FEDERAL, PENAL, POLÍCIAS MILITARES E
CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

Ofício nº 43/2025 – Presidência

Brasília, 27 de outubro de 2025.

**Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr.
ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**

A Associação Nacional das Mulheres Policiais do Brasil – AMPOL, entidade representativa das mulheres policiais, integrantes das instituições: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia penal, polícias civis, polícias militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a elaboração de estimativa de impacto financeiro, detalhada, referente a cada dispositivo constante da Emenda nº 11 à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, em anexo.

Referida Emenda versa sobre dispositivos que impactam diretamente as carreiras policiais organizadas e mantidas pela União, especialmente no que tange a direitos, vantagens, benefícios e estruturas remuneratórias das seguintes instituições: Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Polícia Penal (PP) e Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

Solicita-se, portanto, a apresentação de memória de cálculo discriminada por artigo da Emenda nº 11, indicando o respectivo reflexo orçamentário e financeiro para cada um dos órgãos acima mencionado e, nesta oportunidade, especificamente, ao Departamento de Polícia Federal, com base na folha de pagamento e estrutura funcional, atualmente, vigentes.

A análise técnica solicitada se faz necessária para subsidiar os debates e a correta avaliação de viabilidade fiscal da proposta no âmbito do Congresso Nacional e junto aos órgãos competentes da Administração Pública Federal.

Confiantes na honrosa atenção e colaboração de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração.



CREUSA CAMELIER
Presidente da AMPOL

**A Sua Senhoria o Senhor
Dr. ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJSP
Brasília - DF**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES POLICIAIS DO BRASIL – AMPOL

POLÍCIAS: FEDERAL, CIVIS, RODOVIÁRIA FEDERAL, PENAL, POLÍCIAS MILITARES E
CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

Ofício nº 47/2025 – Presidência

Brasília, 27 de outubro de 2025.

Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, Dr. Antônio Fernando Souza Oliveira

A Associação Nacional das Mulheres Policiais do Brasil – AMPOL, entidade representativa das mulheres policiais, integrantes das instituições: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia penal, polícias civis, polícias militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a elaboração de estimativa de impacto financeiro, detalhada, referente a cada dispositivo constante da Emenda nº 11 à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, em anexo.

Referida Emenda versa sobre dispositivos que impactam diretamente as carreiras policiais organizadas e mantidas pela União, especialmente no que tange a direitos, vantagens, benefícios e estruturas remuneratórias das seguintes instituições: Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Polícia Penal (PP) e Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

Solicita-se, portanto, a apresentação de memória de cálculo discriminada por artigo da Emenda nº 11, indicando o respectivo reflexo orçamentário e financeiro para cada um dos órgãos acima mencionado e, nesta oportunidade, especificamente, à Polícia Rodoviária Federal, com base na folha de pagamento e estrutura funcional, atualmente, vigentes.

A análise técnica solicitada se faz necessária para subsidiar os debates e a correta avaliação de viabilidade fiscal da proposta no âmbito do Congresso Nacional e junto aos órgãos competentes da Administração Pública Federal.

Confiantes na honrosa atenção e colaboração de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração.



CREUSA CAMELIER
Presidente da AMPOL

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - MJSP
Brasília - DF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES POLICIAIS DO BRASIL – AMPOL

POLÍCIAS: FEDERAL, CIVIS, RODOVIÁRIA FEDERAL, PENAL, POLÍCIAS MILITARES E
CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

Ofício nº 44/2025 – Presidência

Brasília, 27 de outubro de 2025.

Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Dr. José Werick de Carvalho

A Associação Nacional das Mulheres Policiais do Brasil – AMPOL, entidade representativa das mulheres policiais, integrantes das instituições: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia penal, polícias civis, polícias militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a elaboração de estimativa de impacto financeiro, detalhada, referente a cada dispositivo constante da Emenda nº 11 à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, em anexo.

Referida Emenda versa sobre dispositivos que impactam diretamente as carreiras policiais organizadas e mantidas pela União, especialmente no que tange a direitos, vantagens, benefícios e estruturas remuneratórias das seguintes instituições: Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Polícia Penal (PP) e Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

Solicita-se, portanto, a apresentação de memória de cálculo discriminada por artigo da Emenda nº 11, indicando o respectivo reflexo orçamentário e financeiro para cada um dos órgãos acima mencionado e, nesta oportunidade, especificamente, à Polícia Civil do Distrito Federal, com base na folha de pagamento e estrutura funcional, atualmente, vigentes.

A análise técnica solicitada se faz necessária para subsidiar os debates e a correta avaliação de viabilidade fiscal da proposta no âmbito do Congresso Nacional e junto aos órgãos competentes da Administração Pública Federal.

Confiantes na honrosa atenção e colaboração de Vossa Senhoria, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente



CREUSA CAMELIER
Presidente da AMPOL

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. JOSÉ WERICK DE CARVALHO
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF
Brasília - DF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES POLICIAIS DO BRASIL – AMPOL

POLÍCIAS: FEDERAL, CIVIS, RODOVIÁRIA FEDERAL, PENAL, POLÍCIAS MILITARES E
CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

Ofício nº 49/2025 – Presidência

Brasília, 27 de outubro de 2025.

Ilustríssimo Senhor Diretor da Polícia Penal Federal, Dr. Marcelo Stona

A Associação Nacional das Mulheres Policiais do Brasil – AMPOL, entidade representativa das mulheres policiais, integrantes das instituições: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia penal, polícias civis, polícias militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a elaboração de estimativa de impacto financeiro, detalhada, referente a cada dispositivo constante da Emenda nº 11 à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, em anexo.

Referida Emenda versa sobre dispositivos que impactam diretamente as carreiras policiais organizadas e mantidas pela União, especialmente no que tange a direitos, vantagens, benefícios e estruturas remuneratórias das seguintes instituições: Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Polícia Penal Federal (PPF) e Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

Solicita-se, portanto, a apresentação de memória de cálculo discriminada por artigo da Emenda nº 11, indicando o respectivo reflexo orçamentário e financeiro para cada um dos órgãos acima mencionado e, nesta oportunidade, especificamente, à Polícia Penal Federal, com base na folha de pagamento e estrutura funcional, atualmente, vigentes.

A análise técnica solicitada se faz necessária para subsidiar os debates e a correta avaliação de viabilidade fiscal da proposta no âmbito do Congresso Nacional e junto aos órgãos competentes da Administração Pública Federal.

Confiantes na honrosa atenção e colaboração de Vossa Excelência renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente



CREUSA CAMELIER
Presidente da AMPOL

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MARCELO STONA
DIRETOR DA POLÍCIA PENAL FEDERAL – (DPPF) – SENAPPEN - MJSP
Brasília - DF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES POLICIAIS DO BRASIL – AMPOL

POLÍCIAS: FEDERAL, CIVIS, RODOVIÁRIA FEDERAL, PENAL, POLÍCIAS MILITARES E
CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

Ofício nº 46/2025 – Presidência

Brasília, 27 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta

A Associação Nacional das Mulheres Policiais do Brasil – AMPOL, entidade representativa das mulheres policiais, integrantes das instituições: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia penal, polícias civis, polícias militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a elaboração de estimativa de impacto financeiro, detalhada, referente a cada dispositivo constante da Emenda nº 11 à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, em anexo.

Referida Emenda versa sobre dispositivos que impactam diretamente as carreiras policiais organizadas e mantidas pela União, especialmente no que tange a direitos, vantagens, benefícios e estruturas remuneratórias das seguintes instituições: Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Polícia Penal (PP) e Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), incluindo também o Departamento de Polícia Legislativa Federal (PFL – DEPOL), instituição subordinada à Câmara dos Deputados

Solicita-se, portanto, a apresentação de memória de cálculo discriminada por artigo da Emenda nº 11, indicando o respectivo reflexo orçamentário e financeiro para cada um dos órgãos acima mencionado e, nesta oportunidade, especificamente, à Polícia Legislativa Federal – PFL - DEPOL, com base na folha de pagamento e estrutura funcional, atualmente, vigentes.

A análise técnica solicitada se faz necessária para subsidiar os debates e a correta avaliação de viabilidade fiscal da proposta no âmbito do Congresso Nacional e junto aos órgãos competentes da Administração Pública Federal.

Confiantes na honrosa atenção e colaboração de Vossa Excelência renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CREUSA DE CASTRO CAMELIER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CREUSA CAMELIER
Presidente da AMPOL

**A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO FEDERAL HUGO MOTTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília - DF**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS MULHERES POLICIAIS DO BRASIL – AMPOL

POLÍCIAS: FEDERAL, CIVIS, RODOVIÁRIA FEDERAL, PENAL, POLÍCIAS MILITARES E
CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

Ofício nº 48/2025 – Presidência

Brasília, 27 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre

A Associação Nacional das Mulheres Policiais do Brasil – AMPOL, entidade representativa das mulheres policiais, integrantes das instituições: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia penal, polícias civis, polícias militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a elaboração de estimativa de impacto financeiro, detalhada, referente a cada dispositivo constante da Emenda nº 11 à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, em anexo.

Referida Emenda versa sobre dispositivos que impactam diretamente as carreiras policiais organizadas e mantidas pela União, especialmente no que tange a direitos, vantagens, benefícios e estruturas remuneratórias das seguintes instituições: Polícia Federal (PF); Polícia Rodoviária Federal (PRF); Polícia Penal (PP) e Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), incluindo também a Secretaria de Polícia do Senado Federal, instituição subordinada ao Senado Federal.

Solicita-se, portanto, a apresentação de memória de cálculo discriminada por artigo da Emenda nº 11, indicando o respectivo reflexo orçamentário e financeiro para cada um dos órgãos acima mencionado e, nesta oportunidade, especificamente, à Polícia do Senado Federal, com base na folha de pagamento e estrutura funcional, atualmente, vigentes.

A análise técnica solicitada se faz necessária para subsidiar os debates e a correta avaliação de viabilidade fiscal da proposta no âmbito do Congresso Nacional e junto aos órgãos competentes da Administração Pública Federal.

Confiantes na honrosa atenção e colaboração de Vossa Excelência renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



CREUSA CAMELIER
Presidente da AMPOL

**A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DA REPÚBLICA DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL E DO CONGRESSO NACIONAL
Brasília - DF**